

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 71/2020

Data: 27/08/2020

Nr. por Centro de Custo: 28

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 1 - SEC MUN DE GOVERNO
Nome do Solicitante: IRCELIO CARLOTTO
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -
Destinação: AQUISIÇÃO DE UMA THERMOPULSE E UM ROLO DE MASSAGEM PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR Identificação:

Reservações:

ITENS SOLICITADOS:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Preço Unit. Previsto | Preço Total Previsto |
|------|------------|-------|--|----------------------|----------------------|
| 1 | 1 | U | THERMOPULSE PARA ONDAS CURTAS CONTINUO E PULSANDO, BIVOLT (329692) | 0,0000 | 0,00 |
| 2 | 1 | U | ROLO DE MASSAGEM PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL (329693) | 0,0000 | 0,00 |
| | | | | Preço Total: | 0,00 |

Solicitante: IRCELIO CARLOTTO..... *Irceleio*

Paulo Frontin, 27 de Agosto de 2020.

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 01 |
|---------------------------------------|-------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando nº 45/2020

Paulo Frontin/PR, 27 de agosto de 2020.

Ao Setor de Licitação

Assunto: Aquisição de uma THERMOPULSE e um rolo de massagem para liberação miofascial para o setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

Senhor,

Por meio deste, solicito a abertura de processo licitatório para a aquisição de um THERMOPULSE, para ondas curtas contínuo e pulsado, bivolt, e um rolo de massagem para liberação miofascial para o setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, com vistas a tratar algumas patologias nos pacientes do Município, como osteoartrite, poliartrite crônica das articulações do quadril e ombro, tendinite e tendinose, dores tibiais, bursite, torções, luxações entorses e contusões, epicondilite, fraturas, neuralgia intercostal, isquialgia e isquioneuralgia, contraturas, lombalgia, mialgia, Neuralgia e Neurites, Síndrome do ombro congelado, Periostite, Fibromialgia, Fibrosites, Espondilose e Osteocondrose, Síndrome do túnel do carpo, Tendovaginites, Síndromes cervicais, Síndrome do piriforme, Neuroma de Morton, Fascíte plantar, Síndrome do manguito rotador, Torcicolo, Síndrome da plica sinovial e Síndrome da dor patelofemoral.

Atenciosamente,


PAULA MARUCHIN BARSKI
Secretária Municipal de Saúde

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 02 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Justifica-se a aquisição para tratar algumas patologias nos pacientes do Município, como osteoartrite, poliartrite crônica das articulações do quadril e ombro, tendinite e tendinose, dores tibiais, bursite, torções, luxações entorses e contusões, epicondilite, fraturas, neuralgia intercostal, isquialgia e isquioneuralgia, contraturas, lombalgia, mialgia, Neuralgia e Neurites, Síndrome do ombro congelado, Periostite, Fibromialgia, Fibrosites, Espondilose e Osteocondrose, Síndrome do túnel do carpo, Tendovaginites, Síndromes cervicais, Síndrome do piriforme, Neuroma de Morton, Fasceíte plantar, Síndrome do manguito rotador, Torcicolo, Síndrome da plica sinovial e Síndrome da dor patelofemoral.

2 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1 - Os bens objeto desta licitação enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

3 - OBJETO

3.1 - Aquisição de um THERMOPULSE e um rolo de massagem para liberação miofascial para o setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | U DE MEDIDA |
|------|---|--------------|-------------|
| 01 | THERMOPULSE PARA ONDAS CURTAS CONTINUO E PULSADO, BIVOLT. | 01 329692 | UNIDADE |
| 02 | ROLO DE MASSAGEM PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL | 01 329693 | UNIDADE |

4 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1 – Aquisição de um THERMOPULSE e um rolo de massagem para liberação miofascial para o setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

4.2 - O produto deverá ser entregue em 5 (cinco) dias no setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde, sito Rua Rui Barbosa, nº 209, Centro de Paulo Frontin/PR.

4.3 – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que as Autorizações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.3.1 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações prefixadas e o serviço entregue, serão aplicadas à CONTRATADA, sanções previstas neste termo e na legislação vigente.

4.4 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante do contrato as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor e as disposições da lei estadual 17682 de 20/09/2013.

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 03 |
|---------------------------------------|-------------------------------|



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.5 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos serviço vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.6 - Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações da Contratante:

- receber o objeto licitado no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a qualidade do produto com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, defeitos ou irregularidades verificadas nos produtos, para que seja reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- aceitar o acréscimo ou decréscimo do objeto em percentual de 25 %.

6.2 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3 - São obrigações da Contratada

6.3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- entregar os produtos conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta.

7.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 05 |



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Paulo Frontin, Paraná, 27 de agosto de 2020.


PAULA MARUCHIN BARSKI
Secretária Municipal de Saúde

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 06 |



ISP Saúde

Rua Andrade Neves, 2098, Santa Cruz - 85015-210 - Guarapuava, Paraná
CNPJ: 23.347.547/0001-63 - Mila Comercio de Produtos Para Saude Ltda me
Inscrição Estadual: 9070730330

https://www.ispsaude.com.br

0800 7070 010

PROPOSTA N° 2206690

Guarapuava, 26 de Agosto de 2020

Cliente: 428787 - MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

14086

CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90


Telefone: (42) 3543-1210

E-mail: licitacao@paulofrontin.pr.gov.br

Endereço: R DR RUI BARBOSA, 204 PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO - 84635-000 - PAULO FRONTIN, PARANÁ

Entrega: R DR RUI BARBOSA, 204 PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO - 84635-000 - PAULO FRONTIN, PARANÁ

Itens da Proposta

| Foto | Descrição | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|--------------------------|---|------|------------|-------------|
| 1 |  ME00223A - THERMOPULSE SOLID STATE T-54, PARA ONDAS CURTAS CONTINUO E PULSADO, BIVOLT - IBRAMED Embalagem (C/LxA): 48.0cm x 48.0cm x 90.0cm - Peso: 32 0kg - Reg. Anvisa: 10360310014 - NCM: | 1,00 | 5.967,54 | 5.967,54 |
| Total dos Produtos | | 1,00 | 5.967,54 | 5.967,54 |
| Frete | | | | 54,46 |
| Impostos (ICMS/ST + IPI) | | | | 0,00 |
| Valor Total da Proposta | | | | 6.022,00 |

Forma de Pagamento

| Data | Valor | Descrição |
|--------------|----------|---|
| 1 26/08/2020 | 6.022,00 | DEPÓSITO (BANCO ITAU- AG 3857 CC 55865-8 CNPJ 23.347.547/0001-63) |

Cadastro sujeito aprovação do crédito

Validade da Proposta: 05/09/2020

Confirmação da Proposta: ___/___/___

Confirmado por: _____

Obs.: Por favor, leia atentamente todas as informações contidas neste pedido de compra.

Tafiane Dos Santos

Consultor

(42) 3621-3500 - Ramal 3502

(42) 9915-2468

Central de Relacionamento e Vendas

tesantos@ispsaude.com.br

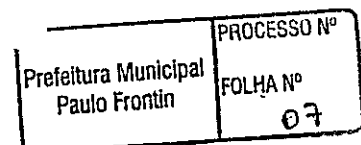
Luciane Mila Haag

Gestor

(42) 3621-3500 - Ramal 3508

Central de Relacionamento e Vendas

lucianehaag@ispsaude.com.br





ISP Saúde

Rua Andrade Neves, 2098, Santa Cruz - 85015-210 - Guarapuava, Paraná
CNPJ: 23.347.547/0001-63 - Mila Comercio de Produtos Para Saude Ltda me
Inscrição Estadual: 9070730330

https://www.ispsaude.com.br

0800 7070 010

PROPOSTA Nº 2226343

Guarapuava, 26 de Agosto de 2020

Cliente: 428787 - MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN

CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

Telefone: (42) 3543-1210

E-mail: licitacao@paulofrontin.pr.gov.br

Endereço: R DR RUI BARBOSA, 204 PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO - 84635-000 - PAULO FRONTIN, PARANÁ

Entrega: R DR RUI BARBOSA, 204 PREFEITURA MUNICIPAL, CENTRO - 84635-000 - PAULO FRONTIN, PARANÁ

Itens da Proposta

| Foto | Descrição | Qtd | Valor Unit | Valor Total |
|---------------------------|--|---------------------------------|---------------|---------------|
| | ME05213A39 - ROLO DE LIBERACAO MIOFASCIAL DUPLO 2 EM 1 COM CONEXAO Embalagem (CxLxA): 13.0cm x 13.0cm x 68.0cm - Peso: 1.37kg - NCM: 90191000 | 1,00 | 259,97 | 259,97 |
| | IP00430A - ROLO LIBERACAO MIOFASCIAL 33CM - ARKTUS Embalagem (CxLxA): 14,5cm x 33,5cm x 14,5cm - Peso: 1,0kg - NCM: 90191000 | 1,00 | 96,62 | 96,62 |
| | ME03496A - ROLO DE MASSAGEM PARA LIBERACAO MIOFASCIAL - ACTE Embalagem (CxLxA): 14,5cm x 33,5cm x 14,5cm - Peso: 0,91kg - NCM: 90191000 | 1,00 | 139,61 | 139,61 |
| Total dos Produtos | | 3,00 | 496,20 | 496,20 |
| | | Frete | | 0,00 |
| | | Impostos (ICMS/ST + IPI) | | 0,00 |
| | | Valor Total da Proposta | | 496,20 |

Forma de Pagamento

| Data | Valor | Descrição |
|--------------|--------|---|
| 1 26/08/2020 | 496,20 | DEPÓSITO (BANCO ITAU- AG 3857 CC 55865-8 CNPJ 23.347.547/0001-63) |

Cadastro sujeito aprovação do crédito

Validade da Proposta: 05/09/2020

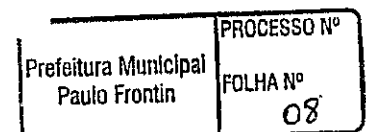
Confirmação da Proposta: ___/___/___

Confirmado por: _____

Obs.: Por favor, leia atentamente todas as informações contidas neste pedido de compra.

Tatiane Dos Santos
Consultor
(42) 3621-3500 - Ramal 3502
(42) 9915-2468
Central de Relacionamento e Vendas
tatianesantos@ispsaude.com.br

Luciane Mila Haag
Gestor
(42) 3621-3500 - Ramal 3508
Central de Relacionamento e Vendas
lucianehaag@ispsaude.com.br





ISP Saúde

Rua Andrade Neves, 2096, Santa Cruz - 85015-210 - Guarapuava, Paraná
CNPJ: 23.347.547/0001-63 - Mila Comercio de Produtos Para Saude Ltda me
Inscrição Estadual: 9070730330

<https://www.ispsaude.com.br>

0800 7070 010

PROPOSTA Nº 2226343

Termos e Condições Comerciais

Valores: Os valores desta proposta estão expressos em reais.

Validade da Proposta: 10 dias contados a partir da data de emissão constante na primeira página.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos conta-se a partir da confirmação do pagamento ou da liberação do Pedido pelo Núcleo de Crédito.

Atenção: Para pedidos com mais de um item, podem existir prazos de entrega diferentes, pois podem ser enviados de diferentes localidades, e conforme a disponibilidade em nosso estoque. Neste caso, a entrega pode ser feita parcialmente.

Frete: O valor do frete está incluso no valor total da proposta.

Garantia: Durante o prazo de garantia (nunca inferior a 90 dias para produtos duráveis fornecidos pela ISP Saúde), não serão cobradas as peças de reposição e mão-de-obra, desde que os vícios apresentados pelo produto forem

A Garantia não cobre: Vícios causados por acidentes de transporte, queda, agente da natureza, descargas atmosféricas, sobre-tensões elétricas e mau uso.

Perda da Garantia: Perde-se a garantia quando:

- Não forem observadas as orientações de instalação e uso constantes dos manuais que acompanham os produtos;
- Houver violação do lacre;
- Assistência técnica não autorizada manipular o aparelho.

Como receber sua mercadoria?

O recebimento da mercadoria deverá ser feito pelo destinatário ou por pessoa formalmente autorizada para tanto, informada durante a compra.

- Para evitar problemas futuros, no ato do recebimento de sua mercadoria, na presença da transportadora, é imprescindível que você confira cuidadosamente as embalagens, assim como cada um dos itens constantes nas caixas.
- Abra cada uma das caixas e veja se o conteúdo coincide com o descrito na nota fiscal e se não apresenta avaria.
- Nunca assine o canhoto de recebimento sem antes conferir a mercadoria.
- O mesmo procedimento serve para o serviço dos correios, o cliente, ou a pessoa indicada a receber a mercadoria deve estar no local da entrega.
- Os produtos não sofrem qualquer alteração em nosso Centro de Distribuição: eles são enviados ao cliente exatamente como nos foram entregues pelo fabricante.
- Toda mercadoria ISP Saúde possui seguro de carga. No entanto, ele apenas poderá ser acionado se o cliente conferir a mercadoria e seguir as orientações de recusa citadas abaixo

Quando recusar a mercadoria?

Se ocorrer qualquer das hipóteses abaixo, recuse o recebimento do produto, no ato da entrega:

- Embalagem aberta ou avariada;
- Produto avariado;
- Produto em desacordo com o pedido;
- Falta de acessórios.

O motivo da recusa deverá ser escrito no verso da nota fiscal. Além disso, o cliente deve anotar a data, números de CPF e RG, e assinar em seguida.

As ocorrências que envolvam troca ou devolução devem ser comunicadas ao nosso Núcleo de Atendimento e Qualidade - Fone 08007070010 - e-mail qualidade@ispsaude.com.br

Produtos devolvidos sem essa comunicação, fora do prazo ou com ausência de itens/acessórios que o acompanhem, será reenviado sem consulta prévia.

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 09 |



PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

Validade da Proposta: 10 (Dez) dias;

1856

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 40 |

24.864.422/0001-73

Lunardelli – PR, 05 de Agosto de 2020.

~~C.E.CARVALHO - COMERCIAL - ME~~

~~Av Duque de Caxias, 185~~

~~Centro Cep: 86.935-000~~

~~Lunardelli - Pr~~

CARLOS EDUARDO CARVALHO

CNPJ: 24.864.422/0001-73

CPF: 007.978.549-17

RG: 7.793.323-9

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP
PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS.

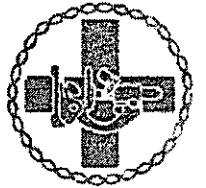
CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 907223395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478-1781,

Eduardo ou José Mendes



PARANAMED

EQUIPAMENTOS MÉDICOS

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
11

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Paulo Frontin – PR.

Conforme V. Solicitação, estamos encaminhando nossa Proposta de Preço.

| QTDE | UNIDADE | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---------|---|----------|----------------|---------------|
| 1 | Unid | THERMOPULSE PARA ONDAS CURTAS CONTINUO E PULSADO, BIVOLT | IBRAMED | R\$ 14.134,50 | R\$ 14.134,50 |
| 1 | Unid | DIATHERAPIC MICROWAVE | HTM | R\$ 9.730,50 | R\$ 9.730,50 |
| 1 | Unid | LADDER BARREL CLASSIC | ARKTUS | R\$ 2.657,47 | R\$ 2.657,47 |
| 1 | Unid | EXERCITADOR HAND GRIP AUSTAVEL | ACTE | R\$ 163,80 | R\$ 163,80 |
| 1 | Unid | KETTLEBELL EMBORRACHADO, EM VINIL PVC E FERRO FUNDIDO, 4KG | ARKTUS | R\$ 184,30 | R\$ 184,30 |
| 1 | Unid | KETTLEBELL EMBORRACHADO, EM VINIL PVC E FERRO FUNDIDO, 6KG | ARKTUS | R\$ 225,30 | R\$ 225,30 |
| 1 | Unid | KETTLEBELL EMBORRACHADO, EM VINIL PVC E FERRO FUNDIDO, 8KG | ARKTUS | R\$ 307,30 | R\$ 307,30 |
| 1 | Unid | KETTLEBELL EMBORRACHADO, EM VINIL PVC E FERRO FUNDIDO, 10KG | ARKTUS | R\$ 369,00 | R\$ 369,00 |
| 1 | Unid | KETTLEBELL EMBORRACHADO, EM VINIL PVC E FERRO FUNDIDO, 12KG | ARKTUS | R\$ 451,00 | R\$ 451,00 |
| 1 | Unid | ANEL FLEX SIMPLES | ARKTUS | R\$ 107,85 | R\$ 107,85 |
| 1 | Unid | EIPIPTICO MAGNETICO RESIDENCIAL E2 | MOVEMENT | R\$ 6.130,00 | R\$ 6.130,00 |
| 1 | Unid | ROLO LIBERACAO MIOFASCIAL 33CM | ARKTUS | R\$ 157,35 | R\$ 157,35 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 34.618,37 | R\$ 34.618,37 |

(Trinta e quatro mil seiscentos e dezoto reais e trinta e sete centavos)

C E CARVALHO COMERCIAL-EPP

PARANAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Inscrição Estadual: 907223395-79

Endereço: Av Duque de Caxias nº 185, Lunardelli – PR

Telefone: (43) 3478-1781.

Eduardo ou José, Mendes

24.864.422/0001-73

C.E.CARVALHO COMERCIAL - ME

Av. Duque de Caxias, 185

Centro Cep: 85.935-000

Lunardelli - PR

Promedic

Saúde

MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ORÇAMENTO

Ao Município de Paulo Frontin - PR

13064

| Item | Quantidade | Descrição | Valor unit | Valor total |
|------|------------|---|---------------|---------------|
| 1 | 1 | Thermopulse diatermia por ondas curtas- (THERMOPULSE SOLID STATE T-54, PARA ONDAS CURTAS 1 CONTINUO E PULSADO, BIVOLT - IBRAME) | R\$ 10.176,84 | R\$ 10.176,84 |
| 2 | 1 | Micro-ondas equipamento calor profundo (NOVO DIATHERAPIC MICROWAVE, 110V - HTM) | R\$ 7.005,96 | R\$ 7.005,96 |
| 3 | 1 | Ladder Barrel Classic (LADDER BARREL CLASSIC - ARKTUS) | R\$ 1.915,30 | R\$ 1.915,30 |
| 4 | 1 | Exercitador hand grip ajustável (EXERCITADOR HAND GRIP PAR - ACTE) | R\$ 58,98 | R\$ 58,98 |
| 5 | 1 | Kettlebell emborrachado (KETTLEBELL EMBORRACHADO, EM VINIL PVC E FERRO 6 FUNDIDO, 4KG - ARKTUS) | R\$ 132,69 | R\$ 132,69 |
| 6 | 1 | Kettlebell emborrachado (KETTLEBELL EMBORRACHADO, EM VINIL PVC E FERRO 7 FUNDIDO, 6KG - ARKTUS) | R\$ 162,20 | R\$ 162,20 |
| 7 | 1 | Kettlebell emborrachado (KETTLEBELL EMBORRACHADO, EM VINIL PVC E FERRO 8 FUNDIDO, 8KG - ARKTUS) | R\$ 221,25 | R\$ 221,25 |
| 8 | 1 | Kettlebell emborrachado (KETTLEBELL EMBORRACHADO, EM VINIL PVC E FERRO 9 FUNDIDO, 10KG - ARKTUS) | R\$ 265,50 | R\$ 265,50 |
| 9 | 1 | Kettlebell emborrachado (KETTLEBELL EMBORRACHADO, EM VINIL PVC E FERRO 10 FUNDIDO, 12KG - ARKTUS) | R\$ 324,59 | R\$ 324,59 |
| 10 | 1 | Kettlebell emborrachado (KETTLEBELL EMBORRACHADO, EM VINIL PVC E FERRO 11 FUNDIDO, 14KG - ARKTUS) | R\$ 368,85 | R\$ 368,85 |
| 11 | 1 | Anel flex (ANEL FLEX SIMPLES - ARKTUS) | R\$ 77,65 | R\$ 77,65 |

Forma de Pagamento: a combinar

Validade da Proposta: 05 dias.

Juliane P. Zucoloto

MZZ Comércio de Produtos para Saúde Ltda

Telefone comercial: (46) 32251326

Telefone Whatsapp: (46) 9 99043249

Email: licitacoes@promedicsaude.com.br

Juliane P. Zucoloto

24.384.602/0001-587

MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME

AV. BRASIL, 442

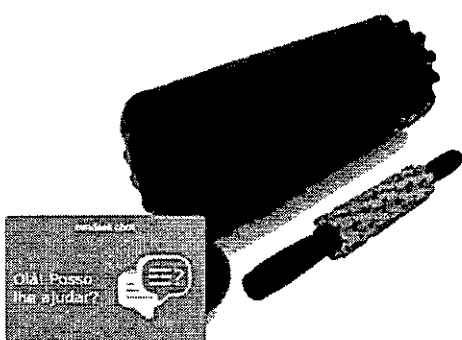
CEP 85501-071

PATO BRANCO - PR

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 12 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

14082

Kit miofacial Rolo de Massagem, Bastão Laranja e Lacrosse Ball Rope Store



KIT MIOFACIAL ROLO DE MASSAGEM, BASTÃO LARANJA E LACROSSE BALL ROPE STORE

RS159,90
 ou 4x de R\$ 39,98 sem juros
 R\$ 182,91 à vista com 10% de desconto.

Disponível em estoque
 Seja o primeiro a avaliar este produto

O kit miofacial Rope Store é usado para fisioterapia e ortopedia para trabalhar as músculos abdominais, lombares e glúteos, com intuito de ampliar a força, alongamento e flexibilidade.

CONDICÕES ESPECIAIS PARA SUA REGIÃO

- COMPRE COMPRETÉ GRATIS
- SECONDOZIM (10% HOJE)
- SEM JUROS

NOVAS ANILHAS OLÍMPICAS BUMPER

COMPARTILHE f t

PCR 15412 25/02/2020

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 24478 /2020

CONTRIBUINTE:MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CPF/CNPJ:23.347.547/0001-63

ENDEREÇO:R. ANDRADE NEVES

Nº: 2098 SANTA CRUZ

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

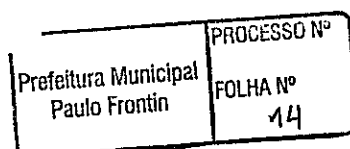
Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma

Guarapuava, 13/08/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 484492155484492





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022415275-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.347.547/0001-63**
Nome: **MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

VALIDADE: 02/02/2021

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 007 de 2004 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão social: **MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

Endereço: **ANDRADE NEVES, 2098 - SANTA CRUZ**

Complemento:

CPF/CNPJ: **23.347.547/0001-63**

Cadastro Mobiliário: **344719**

Número do Alvará: **275/2020**

Número do Processo: **275/2020**

Início das Atividades: **26/10/2015**

Emitido em: **10/02/2020**

Atividades:

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4754701 - Comércio varejista de móveis

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

7319002 - Promoção de vendas

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Informações Complementares:

Observações:

- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal.
- ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4dba484a0

Funcionário Responsável: Rosana Martins de Almeida

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 16 |
|---------------------------------------|-------------------------------|



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 23.347.547/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

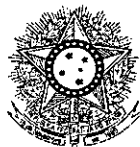
Emitida às 12:14:23 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **F349.7D59.6C31.19EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 17 |
|---------------------------------------|-------------------------------|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.347.547/0001-63
Certidão nº: 20017597/2020
Expedição: 13/08/2020, às 14:10:21
Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.347.547/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.347.547/0001-63
Razão Social: MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTD
Endereço: RUA ANDRADE NEVES 2098 / SANTA CRUZ / GUARAPUAVA / PR / 85015-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2020 a 27/08/2020

Certificação Número: 2020072905403321602749

Informação obtida em 13/08/2020 14:06:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Páulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 19 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|---|---|--|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.347.547/0001-63 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 25/09/2015 |
| NOME EMPRESARIAL MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISP SAUDE GUARAPUAVA | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 73.19-0-02 - Promoção de vendas | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R ANDRADE NEVES | NÚMERO 2098 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.015-210 | BARRO/DISTRITO SANTA CRUZ | MUNICÍPIO GUARAPUAVA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LU_MILA@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (42) 9158-9600 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2018 às 10:22:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/04/2018

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 20 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

Contrato Social
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - EPP
CNPJ sob n.º 23.347.547/0001-63
NIRE n.º 41208270349

Página 1 de 10

Os signatários deste instrumento:

1) **JORGE GILBERTO HAAG**, brasileira, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascido em 07/09/1969, CASADO pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 590.687.369-49, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.177.448-7/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 3272, Centro, CEP. 85015-230, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná;

2) **LUCIANE MILA HAAG**, brasileira, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascida em 09/10/1972, CASADA pelo regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, com registro no CREFITO/PR n.º 60339-F, inscrita no CPF/MF sob n.º 804.148.509-04, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.767.674-4/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Professor Becker, 3272, Centro, CEP. 85015-230, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

ÚNICOS sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**, com sede e foro à Rua Andrade Neves, 2098, Bairro Santa Cruz, CEP 85015-210, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41208270349 em 25/09/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.347.547/0001-63, resolvem **alterar e consolidar** seu contrato social de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1.ª CLÁUSULA – OBJETO SOCIAL: A partir desta alteração, o objeto da empresa passa a ser:

- a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- b) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- c) Comércio varejista de artigos esportivos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 10:34 SOB Nº 20172243602.
PROTOCOLO: 172243602 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701855859. NIRE: 41208270349.
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 21 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

Contrato Social
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - EPP
CNPJ sob n.º 23.347.547/0001-63
NIRE n.º 41208270349

Página 2 de 10

- d) Comércio varejista de móveis;
- e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- f) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e
- g) Promoção de vendas.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, ATUALIZAR e CONSOLIDAR o contrato social, tornando assim SEM EFEITO, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - EPP
CNPJ sob n.º 23.347.547/0001-63
NIRE n.º 41208270349

Os signatários deste instrumento:

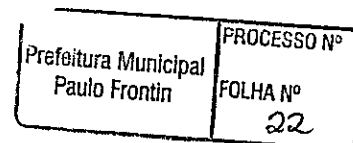
- 1) **JORGE GILBERTO HAAG**, brasileira, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascido em 07/09/1969, CASADO pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 590.687.369-49, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.177.448-7/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 3272, Centro, CEP. 85015-230, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná;
- 2) **LUCIANE MILA HAAG**, brasileira, natural de Guarapuava, Estado do Paraná, nascida em 09/10/1972, CASADA pelo regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, com registro no CREFITO/PR n.º 60339-F, inscrita no CPF/MF sob n.º 804.148.509-04, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.767.674-4/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Professor Becker, 3272, Centro, CEP. 85015-230, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 10:34 SOB Nº 20172243602.
PROTOCOLO: 172243602 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701855859. NIRE: 41208270349.

MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Contrato Social

EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - EPP
CNPJ sob n.º 23.347.547/0001-63
NIRE n.º 41208270349

Página 3 de 10

ÚNICOS sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que gira nesta praça sob o nome empresarial de **MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**, com sede e foro à Rua Andrade Neves, 2098, Bairro Santa Cruz, CEP 85015-210, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41208270349 em 25/09/2015 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.347.547/0001-63, resolvem, consolidar seu contrato social de acordo com a lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e subsidiariamente pela lei 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, nos termos e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1.ª **CLÁUSULA – DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**, e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

2.ª **CLÁUSULA – SEDE E FORO:** A sociedade tem sua sede e foro na Rua Andrade Neves, 2098, Bairro Santa Cruz, CEP 85015-210, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios através de reunião de sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3.ª **CLÁUSULA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO:** A empresa iniciou suas atividades em 01/09/2015 e seu prazo de duração é INDETERMINADO.

4.ª **CLÁUSULA – OBJETO SOCIAL:** A empresa tem por objeto social do ramo de:

a) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

b) Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

c) Comércio varejista de artigos esportivos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 10:34 SOB Nº 20172243602.
PROTOCOLO: 172243602 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701855859. NIRE: 41208270349.

MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 23 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

Contrato Social
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - EPP
CNPJ sob n.º 23.347.547/0001-63
NIRE n.º 41208270349

Página 4 de 10

- d) Comércio varejista de móveis;
- e) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- f) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; e
- g) Promoção de vendas.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5.ª CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, e de responsabilidade do titular, totalmente integralizadas e assim distribuídas entre os sócios quotistas:

| Sócios | (%) | Quotas | Valores em R\$ |
|--------------------------------|------------|----------------|-------------------|
| JORGE GILBERTO HAAG | 50 | 50.000 | 50.000,00 |
| LUCIANE MILA HAAG | 50 | 50.000 | 50.000,00 |
| Total do Capital Social | 100 | 100.000 | 100.000,00 |

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO III

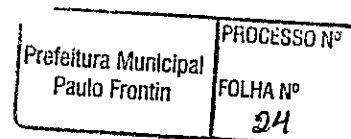
Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6.ª CLÁUSULA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 10:34 SOB Nº 20172243602.
PROTOCOLO: 172243602 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701855859. NIRE: 41208270349.
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Contrato Social
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - EPP
CNPJ sob n.º 23.347.547/0001-63
NIRE n.º 41208270349

Página 5 de 10

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

7.ª CLÁUSULA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **JORGE GILBERTO HAAG** e da sócia **LUCIANE MILA HAAG**, ambos com os poderes de praticar ISOLADAMENTE os atos de gestão, administração social e bancária. Sendo que assinar contratos de abertura de créditos, alienação de bens móveis e imóveis registrados no ativo permanente, oferecer bens móveis e imóveis em garantias ou hipotecas, dar fiança a terceiros, assinar contratos para liquidação ou modificação da mesma, conforme autorizações desta cláusula assinarão EM CONJUNTO.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo dos administradores, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 10:34 SOB Nº 20172243602.
PROTOCOLO: 172243602 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701855859. NIRE: 41208270349.
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 25 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

Contrato Social
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - EPP
CNPJ sob n.º 23.347.547/0001-63
NIRE n.º 41208270349

Página 6 de 10

Parágrafo Quarto – É vedado aos Administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, exceto com autorização mútua dos administradores.

8.ª CLÁUSULA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9.ª CLÁUSULA – DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:

- I) Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II) A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

10.ª CLÁUSULA – RETIRADA DE LUCROS: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, inclusive mensal, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

11.ª CLÁUSULA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios e os administradores não sócios



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 10:34 SOB Nº 20172243602.
PROTOCOLO: 172243602 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701855859. NIRE: 41208270349.
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 26 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

Contrato Social
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - EPP
CNPJ sob n.º 23.347.547/0001-63
NIRE n.º 41208270349

Página 7 de 10

poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO V

Deliberações sociais e Reunião de quotistas

12. **CLÁUSULA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:** Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) Aprovação das contas da administração;
- b) Cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c) Abrir e encerrar filiais, agências e escritórios;
- d) Nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- e) Pedido de recuperação judicial;
- f) Transformação da sociedade; e
- g) Exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido ao disposto no artigo 1.010 da Lei n.º 10.406/02, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

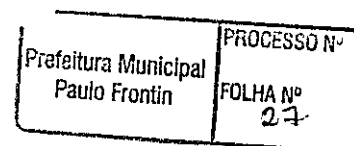
Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 10:34 SOB Nº 20172243602.
PROTOCOLO: 172243602 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701855859. NIRE: 41208270349.
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Contrato Social
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - EPP
CNPJ sob n.º 23.347.547/0001-63
NIRE n.º 41208270349

Página 8 de 10

caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

13.ª CLÁUSULA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

14.ª CLÁUSULA – HERDEIROS OU SUCESSORES: Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação a morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15.ª CLÁUSULA – EXCLUSÃO DA SOCIEDADE: Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 10:34 SOB Nº 20172243602.
PROTOCOLO: 172243602 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701855859. NIRE: 41208270349.
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 28 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

Contrato Social
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - EPP
CNPJ sob n.º 23.347.547/0001-63
NIRE n.º 41208270349

Página 9 de 10

superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei n.º 10.406 de 2002.

16.ª CLÁUSULA – EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da Lei n.º 10.406/2002; quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por JUSTA CAUSA, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 12.ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações financeiras, contábeis e sociais

17.ª CLÁUSULA – EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1.º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406/02.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

18.ª CLÁUSULA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 10:34 SOB Nº 20172243602.
PROTOCOLO: 172243602 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701855859. NIRE: 41208270349.
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 29 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

Contrato Social
EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA:
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - EPP
CNPJ sob n.º 23.347.547/0001-63
NIRE n.º 41208270349

Página 10 de 10

criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

19.ª CLÁUSULA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

20.ª CLÁUSULA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Guarapuava – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 1 (uma) via de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem e rubriquem todas as suas vias, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 20 de abril de 2017.



JORGE GILBERTO HAAG

Sócio – Administrador



LUCIANE MILA HAAG

Sócia – Administradora



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 10:34 SOB Nº 20172243602.
PROTOCOLO: 172243602 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701855859. NIRE: 41208270349.
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frohlin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 30 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO | Alfeu Leite Agner
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL | Agente Delegado
Av. Prof. Moacyr Júlio Silvestri, 1633 - Batel - CEP 85015-370 - Guarapuava-PR
Fone/Fax: (42) 3622-4449 - www.cartorioagner.com.br - cartorioagner@cartorioagner.com.br

SELO: mLYE3.MkPij.VoDxN, Controle: oVUyL.whQFn

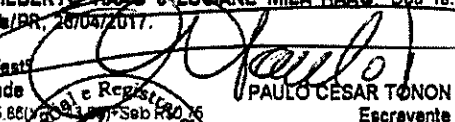
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de
JORGE GILBERTO HAAG e LUCIANE MILA HAAG. Dou fé.
Guarapuava/PR, 28/04/2017.

Em Teste

da Verdade

Custas R\$15,66



PAULO CESAR TONON

Escravente



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 10:34 SOB Nº 20172243602.
PROTOCOLO: 172243602 DE 27/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701855859. NIRE: 41208270349.
MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

| | |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº FOLHA Nº 31 |
|---------------------------------------|-------------------------------|

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

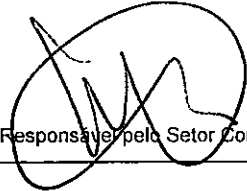
(Período de 01/08/2020 a 27/08/2020)

| Item | Fornecedor | Nome da Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Venceu |
|---|---|---------------|------------|----------------|-----------------|---------|
| Número da Coleta: 66/2020 Data: 27/08/2020 | | | | | | |
| Material: 329692 - THERMOPULSE PARA ONDAS CURTAS CONTINUO E PULSANDO, BIVOLT Unid.: U | | | | | | |
| 1 | MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (14086) | | 1,000 | 5.967,5400 | 5.967,54 | Sim *** |
| 1 | PAULO ROBERTO PERES QUEMPER EIRELI - (14087) | | 1,000 | 0,0000 | 0,00 | Não |
| 1 | MZZ Comercio de produtos para saude LTDA - (13964) | | 1,000 | 10.176,8400 | 10.176,84 | Não |
| 1 | C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME - (9856) | | 1,000 | 14.134,5000 | 14.134,50 | Não |
| Material: 329693 - ROLO DE MASSAGEM PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL Unid.: U | | | | | | |
| 2 | MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (14086) | | 1,000 | 139,6100 | 139,61 | Sim *** |
| 2 | MZZ Comercio de produtos para saude LTDA - (13964) | | 1,000 | 0,0000 | 0,00 | Não |
| 2 | C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME - (9856) | | 1,000 | 157,3500 | 157,35 | Não |
| 2 | PAULO ROBERTO PERES QUEMPER EIRELI - (14087) | | 1,000 | 159,9000 | 159,90 | Não |
| Total da Coleta: | | | | | 6.107,15 | |

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| Prefeitura Municipal Paulo Frontin | PROCESSO Nº |
| | FOLHA Nº 32 |

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 27 de Agosto de 2020.



Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 72/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 27 de Agosto de 2020.



ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 89/2020 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 071/2020

Nº Processo: 071/2020

Objeto Solicitado: Aquisição de uma thermopulse e um rolo de massagem para liberação miofascial para o setor de fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin-Pr;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| Cód. Reduzido | Fonte | Uni Orç | Proj/Ativ | Despesa | Saldo Disponível | Valor Previsto |
|---------------|-------|---------|-----------|-----------|------------------|----------------------|
| 218 | 000 | 0206 | 2073 | 4.4.90.52 | R\$ 103.000,00 | R\$ 10.092,96 |
| 215 | 000 | 0206 | 2073 | 3.3.90.30 | R\$ 8.973,14 | R\$ 152,29 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 10.245,25 |

Paulo Frontin, 27 de agosto de 2020.

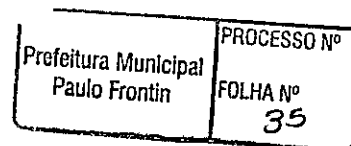
Douglas Ingeczak

CRC/PR 069.495

Contador Prefeitura de Paulo Frontin

DOUGLAS INGEZAK BORGES
Contador

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 27/08/2020
Assinatura: *Ingeczak*





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UMA THERMOPULSE E UM ROLO DE MASSAGEM PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|------|------------|-------|---|-------|-------------|-------------|
| 1 | 1,00 | U | THERMOPULSE PARA ONDAS CURTAS CONTINUO E PULSANDO, BIVOLT | | 5.967,54 | 5.967,54 |
| 2 | 1,00 | U | ROLO DE MASSAGEM PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL | | 139,61 | 139,61 |
| | | | | | Total | 6.107,15 |

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

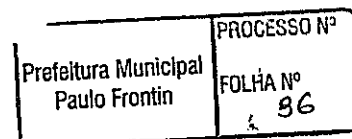
4. RAZÃO DA ESCOLHA:

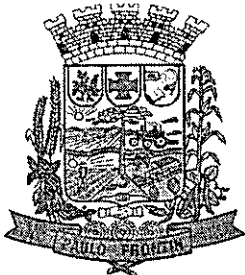
A contratação recaiu à empresa MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.347.547/0001-63 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 66/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.107,15 (seis mil cento e sete reais e quinze centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|-------------------|---------|-------------|---|
| 2.073.3390.30 | 1000 | 215/2020 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de |
| 2.073.4490.52 | 1000 | 218/2020 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de |

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 27 de agosto de 2020


ALECIO MAROLI
Presidente

MAURÍCIO MARCELO KOHUT
Membro


IRCÉLIO CARLOTTO
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 192/2020

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 49/2020

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Antonio Gilberto Gruba

Sra. Paula Maruchin Barski

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de uma THERMOPULSE e um rolo de massagem para liberação miofascial para o Setor de Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.


1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 72/2020, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 49/2020, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 37 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 06 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, caput, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, caput, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a tratar algumas patologias nos pacientes do Município, como osteoartrite, poliartrite crônica das articulações do quadril e ombro,

 1/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

tendinite e tendinose, dores tibiais, bursite, torções, luxações entorses e contusões, epicondilite; fraturas, neuralgia intercostal, isquialgia e isquioneuralgia, contraturas, lombalgia, mialgia, Neuralgia e Neurites, Síndrome do ombro congelado, Periostite, Fibromialgia, Fibrosites, Espondilose e Osteocondrose, Síndrome do túnel do carpo, Tendovaginites, Síndromes cervicais, Síndrome do piriforme, Neuroma de Morton, Fascíte plantar, Síndrome do manguito rotador, Torcicolo, Síndrome da plica sinovial e Síndrome da dor patelofemoral.

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 03 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 07 a 13 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 36 e 37 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 36 e 37 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 35 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendido, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

J^{2/6}



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna:

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá à disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 66/2020.

4.3. Assim, que nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:


3/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 6.107,15, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que não consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, sem a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se atentar a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela secretária requisitante.

²Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços" (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Hur berto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 27 de agosto de 2020.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR-61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº49/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO 49/2020
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2020
CONTRATADO: MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA THERMOPULSE E UM ROLO DE MASSAGEM PARA LIBERAÇÃO MIOFACIAL PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.107,15 (seis mil cento e sete reais e quinze centavos), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 01/09/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:ACBAB14F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2020. Edição 2088
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº49/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2020**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE UMA THERMOPULSE E UM ROLO DE MASSAGEM PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL PARA O SETOR DE FISIOTERAPIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN-PR

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|--------------|------------|-------|---|-------|-------------|-----------------|
| 1 | 1,00 | U | THERMOPULSE PARA ONDAS CURTAS CONTINUO E PULSANDO, RIVOLT | | 5.967,54 | 5.967,54 |
| 2 | 1,00 | U | ROLO DE MASSAGEM PARA LIBERAÇÃO MIOFASCIAL | | 139,61 | 139,61 |
| Total | | | | | | 6.107,15 |

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa MILA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.347.547/0001-63 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 66/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 6.107,15 (seis mil cento e sete reais e quinze centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|-------------------|---------|-------------|---|
| 2.073.3390.30 | 1000 | 215/2020 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de |
| 2.073.4490.52 | 1000 | 218/2020 | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de |

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 27 de agosto de 2020

ALECIO MAROLI

Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT

Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2020. Edição 2088
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº49/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 49/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 192/2020 expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 01 de setembro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: MILA COMERCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA
Endereço.....: RUA ANDRADE NEVES
Cidade.....: GUARAPUAVA-PR
CNPJ.....: 23.347.547/0001-63
Valor da Despesa..... R\$ 6.107,15 (seis mil cento e sete reais
e quinze centavos)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subseqüente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:662D946C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/09/2020. Edição 2088
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>